



PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

AUTO DE PENHORA, DEPÓSITO E AVALIAÇÃO

Aos 16 dias do mês de NOVEMBRO do ano de **2021**, nesta cidade, em cumprimento ao mandado do MM. Juiz de Direito da Vara Distrital de Paranapanema, Comarca de Paranapanema, Estado de São Paulo, extraído dos autos do **Processo Digital nº 1000753-48.2017.8.26.0420** e **Mandado n. 420.2021/002329-9**, Processo. **Cumprimento de Sentença**, movido por **Justiça Pública** contra **Johanes Cornelis Van Melis**, após as formalidades legais, procedi a penhora nos seguintes bem indicado pelo autor:

~~UMA CAMINHONETE MARCA: CHEVROLET D 10 – PLACAS: CXG 1345.~~

~~Avaliado em:~~

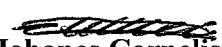
UM VEÍCULO REBOQUE RECLAL MT RC – PLACAS: GHX 4410.

Avaliado em: R\$ 1.000,00.

TOTAL DAS AVALIAÇÕES: 1.000,00 (Um mil reais).

Feita a penhora, nomeei depositário o executado Sr. **Johanes Cornelis Van Melis**, o qual aceitou o encargo de fiel depositário, prometendo não abrir mão do bem penhorado sem ordem expressa do MM. Juiz de Direito do feito, sob as penas da lei. E para constar, lavrei o presente auto que vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo depositário nomeado.


Nilson Borges Batista
 Oficial de Justiça


Johanes Cornelis Van Melis
 Depositário